



SINFRA
Nº 155/18



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019-CPL

TIPO: Menor Preço por Item

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA

PROCEDSSO ADMINISTRATIVO: 02.10.00.025/2019

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **24 de junho de 2019**, às **09h (nove horas)** - Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 7534 de 19 de Julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO na Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara – Imperatriz-MA, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007 e por esse Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie:

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas, tipo “marmitex” e água mineral para o atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, visando o atendimento das demandas oriundas desta secretaria, conforme planilha Anexo I do Termo de Referência.

1.2 Valor global estimado para contratação: R\$ 457.180,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta reais).

2. DOS ANEXOS

2.1 Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

a) **Anexo I** - Proposta de Preços e Termo de Referência

b) **Anexo II** - Modelo de Carta Credencial

c) **Anexo III** - Minuta do Contrato

d) **Anexo IV** - Declaração a que alude o art. 27º, V, da Lei n.º 8.666/93

e) **Anexo V** - Modelo de Declaração Dando Ciência de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação



SINFRA
Nº 156/19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Lei Complementar 123/06 e alterações, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas, respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

4. DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos créditos orçamentários previstos no orçamento do exercício 2019, sob a seguinte Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AÇÃO: 15.122.0054.2158 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 753

FONTE DO RECURSO: 001 – Recursos Ordinários

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

5.2. **Itens Exclusivos** - os itens com valor total estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de empresas que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

5.3. Para os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será da seguinte forma:

5.3.1. **Cota Reservada de 25%** (inciso III, art. 48 da Lei 147/2014) para as licitantes que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar